

**Processo n.:** @APE 19/00363469

**Assunto:** Ato de Aposentadoria de Marcos José Pereira de Souza

**Responsáveis:** Ademir da Silva Matos e Marcelo Panosso Mendonça

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 929/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Marcos José Pereira de Souza, servidor da Secretaria de Estado da Saúde – SES -, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 04, Referência J, matrícula n. 242795-8-01, CPF n. 477.526.709-44, consubstanciado na Portaria n. 2247, de 03/07/2018, retificada pela Portaria n. 122/2022, de 08/02/2022, alterada pela Portaria n. 485/2002, de 16/03/2022, conforme análise realizada, bem como decisão judicial exarada nos autos n. 0313978-34.2015.8.24.0023, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, atualmente em grau de recurso.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV** - que acompanhe o andamento do Processo Judicial n. 0313978-34.2015.8.24.0023 até o trânsito em julgado, comprovando a este Tribunal as medidas adotadas com vistas ao atendimento da Decisão Judicial definitiva.

3. Determinar à Diretoria de Atos de Pessoal – DAP - que acompanhe o cumprimento da deliberação constante no item 2 desta Decisão.

4. Ressalvar a ausência do trânsito em julgado do Processo Judicial n. 0313978-34.2015.8.24.0023, em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

5. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

**Ata n.:** 20/2023

**Data da Sessão:** 07/06/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC